



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO - PE

____ Vara do Trabalho de _____

Processo Nº _____

Sua A/4
1921

NZ.01.001.00139/65
PROCEDIMENTO ORDINARIO

1a. VARA DO TRABALHO
NAZARE DA MATA

Reclamante : ABDON JUVINO DE PAULA
Endereco : R.DR.FRANCISCO PORFIRIO
NZ
CENTRO - NAZARE DA
MATA - PE - 55800-000
Patrono : NATIVO ALMEIDA DO NASCIMENTO
OAB: 007655-D PE

NZ.01.001.00139/65
PROCEDIMENTO ORDINARIO

Reclamado : FABRICA DE CALCADOS LIDECE
Endereco : CENTRO
NZ
CENTRO - NAZARE DA
MATA - PE - 55800-000
Patrono :

Autuado em, 04 de Marco de 1965

AUDIÊNCIAS

Solange Nunes Silva
Enfermeira
Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

PROC. N.º J. C. J. 49/91

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO

AUDIÊNCIA

26-03-65 às 8:00 h

Conciliab

Reclamante: ABDON JUVINO DE PAULA

Cy\$ 8.727

Accts: 478

Reclamado FÁBRICA DE CALCADOS LÍDICE

Objeto: DIFERENÇA SALARIAL.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço autuação dos presentes autos. E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que assino.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

JUSTIÇA DO TRABALHO	
J. Conc. Julg. de Nazaré da Mata	
Proc. J. C. J.	139/65
Livro N.º	
Folha N.º	78
Em	4/10/65

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc. JCJ Nº 139/65

Aos 4 dias do mês de março de 1965

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata ABDON JUVINO DE PAULA

SAPATEIRO

SOLTEIRO

(Reclamante) BRASILEIRO

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

R. Dr. Francisco Porfírio, - Nazaré da Mata associado do Sindicato
(Residência)

portador da C. P. - N.º 59.963, série 113, e apresentou a seguinte reclamação contra FÁBRICA LIDICE

(Reclamado)

, domiciliado na NAZARÉ DA MATA.

(Atividade)

(Rua e Número)

Declarou o Reclamante que trabalha para a Reclamada por produção e que no mês de fevereiro percebeu Cr\$...

29.574 de salário: Reclama: DIFERENÇA SALARIAL, tudo num "quantum"

a ser apurado por esta Junta. //

SIM.

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Enderêço
Nome	Enderêço
Nome	Enderêço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo reclamante

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Abdon Juvino de Paula
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro far-se-á constar logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

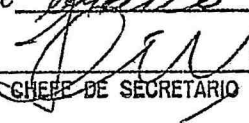
3
fey

Carta de designação e julgamento do Nazaré da Mata

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 26 de maio de 1965 às 8:00 horas, para a realização da audiência e que nesta data foram expedidas as devidas notificações às partes pelos registrádos nos _____

e
NAZARÉ DA MATA, 4 de maio de 1965


CHEFE DE SECRETARIO



conf: Eldon Juvino de Paula



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D E NAZARÉ DA MATA

NOTIFICAÇÃO

PROC. JCF Nº 139/65

Sr. FÁBRICA DE CALÇADOS LÍDICE

Assunto: Reclamação apresentada por
ABDON JUVINO DE PAULA

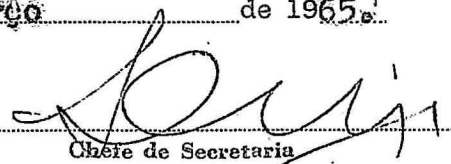
Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento d e Nazaré da Mata
Andar às 8:00 (oito) horas do dia 26 () do mês de março, à audiência relativa e reclamação constante da cópia anéxa.

Nessa audiência V. S. oferecerá as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação na pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S. está presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro proposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Nazaré da Mata, 4, de março de 1965.


Chefe de Secretaria

D.R.S./=

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Nazaré da Mata

a R. Mal. Dantas Barreto, 1239 na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o Reclamante, ABDON JOVINO DE PAULA

Representação, se houver

e o Reclamado FÁBRICA DE CALÇADOS LÍDICE, repres. pelo sr. Jefferson Campos, e depois de ouvidos,

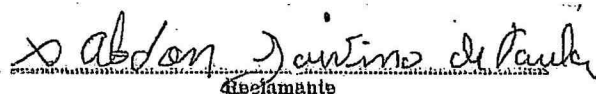
Representação, se houver

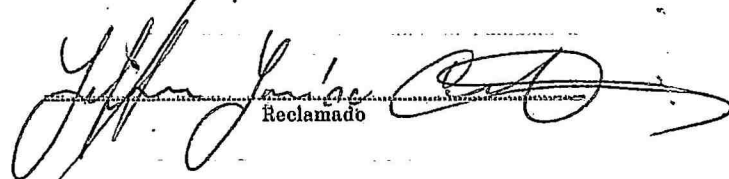
na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser êste cumprido nas seguintes condições: pagar o Reclamado ao Reclamante no dia 2 de abril próximo a quantia de Cr\$ 8.727 (oito mil setecentos e vinte e sete cruzeiros), dando o Reclamante ao Reclamado plena, geral e irrevogável quitação de objéto da presente reclamação - diferença de salário referente ao mês de fevereiro do ano em curso. Custas - pelo Reclamado em sêlos federais no valor de Cr\$ 478 //

Do que, para constar, eu

Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.


PRESIDENTE


Reclamante


Reclamado



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 2 dias do mês de abril do ano de mil novecentos

e 65 nesta cidade de Nazaré da Mata, às 8:00 horas, na Secretaria desta

Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria compareceram o

Reclamante ABDON JUVINO DE PAULA e o Reclamado

Representação quando houver

FABRICA DE CALÇADOS LIDICE, repres. pelo sr. Jefferson José de Cam
pos. Representação quando houver

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado
decisão proferida

na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 8.727

(oito mil setecentos e vinte sete cruzeiros)

Relativa a presente reclamatória.

Custas pelo Reclamado em selos federais na importância de Cr\$ 478//

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado plena geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria e por ambas as partes.

Beu
Chefe de Secretaria

Abdon Juvino de Paula
Reclamante

Jefferson José de Cam
Reclamado



CERTIFICO

que, nesta data, recebi da parte JANA - JANA as custas do presente processo, no valor de Cr\$ 1480 em selos federais, os quais devidamente aposto acima, terem por mim inutilizados. Dou fé.

Nazaré da Mata, 12 de Abril de 196 5

[Signature]
Chefe do Secretário

FEITO, nesta data, o registro das custas pagas, às 5 fls do livro competente

Nazaré da Mata, 12 de Abril de 196 5

[Signature]
Encarregado do Serviço

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos ao Sr. residente desta Junta de Conciliação e Julgamento.

Nazaré da Mata, 12 de Abril de 196 5

[Signature]
Chefe do Secretária

ARQUIVE-SE

Nazaré da Mata, 12 de Abril de 196 5

[Signature]
Juiz Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE / PE

VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA
PRACA FERNANDO FERREIRA, 23, CENTRO CEP: 55000-000

Proc.: NZ.01.001. 139/65

C E R T I D A M O

Certifico que, os presentes autos foram remetidos do Arquivo-Geral para vista das partes.

NAZARE DA MATA, 24 de Abril de 2003 (Quinta).

FRANCISCA CHAGAS ROCHA DA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

C O N C L U S A M O

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho.

NAZARE DA MATA, 24 de Abril de 2003 (Quinta).

FRANCISCA CHAGAS ROCHA DA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

D E S P A C H O

ATO ORDINATÓRIO

N.º 01/05

1. Autos desarquivados, que permanecerão na Secretaria desta Vara à disposição das partes, pelo prazo de 30 dias, findo o qual, serão devolvidos ao Arquivo-geral, de conformidade com o art. 302, parágrafos 4a. e 5a. do Prov. 05/02 do TRT da Sexta Região.

2. Intimem-se as partes.

NAZARE DA MATA, 24 de Abril de 2003 (Quinta).

Candido José de Alencar F. Lima
Juiz(a) do Trabalho
Auxiliar de Juiz Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
PRACA FERNANDO FERREIRA, 25 CENTRO
RECIFE / PE

OS
AOS CUIDADOS
DO OFICIAL
DE JUSTICA

Proc.: NZ.01.001.00139/65

N O T I F I C A C A O
Numero: NOT-002919/03

Sr(a)(s). FABRICA DE CALCADOS LIDECE
Endereco: CENTRO NZ
CENTRO - NAZARE DA MATA
CEP 55800-000 PE

Pela presente, fica V.Sa. notificado para o fim abaixo
declarado:

CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
ciencia de despacho de fls.07

VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA
Endereco: PRACA FERNANDO FERREIRA
CENTRO - NAZARE DA MATA - PE
CEP: 55800-000

Processo.....: NZ.01.001.00139/65
Reclamante....: ABDON JUVINO DE PAULA
Reclamado.....: FABRICA DE CALCADOS LIDECE

Horário de atendimento ao público das : h às : h

NAZARE DA MATA, 05 de Junho de 2003



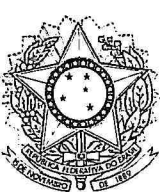
MARIA EDILEUSA TRAJANO DE BRITO
p/Diretor de Secretaria

Expedido em ____/____/____

com CE

Notificação protocolada
no Oficial da Justiça. Ewamy
dia 05/06/03
Orcos da Prefeitura.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
PRACA FERNANDO FERREIRA, 25 CENTRO
RECIFE / PE

99
AOS CIDADÃOS
DO OFICIAL
DE JUSTIÇA

Proc.: NZ.01.001.00139/65

N O T I F I C A C A O

Numero: NOT-002920/03

Sr(a)(s). ABDON JUVINO DE PAULA A/C NATIVO ALMEIDA
DO NASCIMENTO
Endereco: RUA CARMELO ALVES DE BRITO 76
BAIRRO NOVO - CAMARAGIBE
CEP 54762-330 PE

Pela presente, fica V.Sa. notificado para o fim abaixo
declarado:

CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

I- Autos desarquivados, que pernamacerão na Secretaria
desta Vara a disposicao das partes, pelo prazo de 30 dias, findo o
qual, serão devolvidos ao Arquivo-Geral, de conformidade com
art.302, paragrafos 4ª e 5ª. do Prov. 0/02 do TRT da 6ª Regiao. I-
Intime-se as partes.

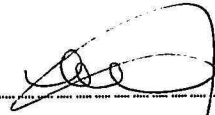
VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA

Endereco: PRACA FERNANDO FERREIRA
CENTRO - NAZARE DA MATA - PE
CEP: 55800-000

Processo.....: NZ.01.001.00139/65
Reclamante....: ABDON JUVINO DE PAULA
Reclamado.....: FABRICA DE CALCADOS LIDECE

Horário de atendimento ao público das : h às : h

NAZARE DA MATA, 05 de Junho de 2003



MARIA EDILEUSA TRAJANO DE BRITO
p/Diretor de Secretaria

Expedido em ____/____/____

com CE

Notificação protocolada
no Conselho de Justiça
em 05/06/07
Diretor de Secretaria

PROCESSO : 001.01.001.00139/65
COMPROVANTE DE ENTREGA
NÚMERO: 002920/03
(CIENCIA DE DESPACHO)
REMETENTE: MAZARE DA MATA
DESTINATARIO: MAZARE DA MATA-PE
CEP. 55800-000

[illegible]

ACORDADO EN LA REUNION DE PABLA AYL
MILIA CASARIN ALVES DE BRITO
PATRICIA TOSTA, COMANDANTE

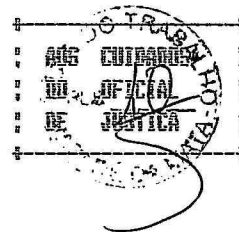
PERA WEN
DA ENCT

Handwritten: 380

" "Musso inskribente
" "Sanderson inskribente
Datum: 10.06.2003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
PRACA FERNANDO FERREIRA, 25 CENTRO
RECIFE / PE



Proc.: NZ.01.001.00139/65

N O T I F I C A C A O

Numero: NOT-002919/03

Sr(a)(s). FABRICA DE CALCADOS LIDECE
Endereco: CENTRO NZ
CENTRO - NAZARE DA MATA
CEP 55800-000 PE

Pela presente, fica V.Sa. notificado para o fim abaixo
declarado:

CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
ciencia de despacho de fls.07

VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA
Endereco: PRACA FERNANDO FERREIRA
CENTRO - NAZARE DA MATA - PE
CEP: 55800-000

Processo.....: NZ.01.001.00139/65
Reclamante....: ABDON JUVINO DE PAULA
Reclamado.....: FABRICA DE CALCADOS LIDECE

Horário de atendimento ao público das : h às : h

NAZARE DA MATA, 05 de Junho de 2003

MARIA EDILEUSA TRAJANO DE BRITO
p/Diretor de Secretaria

Expedido em ____/____/____

com CE

----- COMPROVANTE DE ENTREGA -----

Processo : NZ.01.001.00139/65

Numero: NINT-002919/08

(CIENCIA DE DESPACHO)

----- REMETENTE -----

VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA - NAZARE DA MATA

PRACA FERNANDO FERREIRA CENTRO NAZARE DA MATA-PE CEP.55800-000

----- DESTINATARIO -----

FABRICA DE CALCANIS LIGOE

CENTRO NZ

CENTRO, NAZARE DA MATA - PE CEP 55800-000

PARA USO : ☐ mudou-se ☐ desconhecido ☐ numero inconsistente

DA EXCT : ☐ recusado ☐ ausente ☐ endereco insuficiente

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

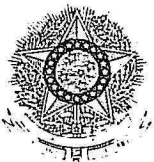
020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE / PE



Assinatura manuscrita sobre uma linha horizontal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE / PE

12
1

VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA
PRACA FERNANDO FERREIRA, 23, CENTRO CEP: 55600-000

Proc.: NZ.01.001.00139/65

C E R T I D A O
- - - - -

Certifico que, o reclamante notificado e decorrido o prazo, não se pronunciou a respeito do despacho de fls.07 e a reclamada notificada por Oficial de Justiça, não foi encontrada, conforme certidão retro.

NAZARE DA MATA, 12 de Julho de 2003 (Sabado).

GLA
CANDIDO JOSE DE ALENCAR FERREIRA
P/ Diretor(a) de Secretaria

C O N C L U S A O
- - - - -

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o)
Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho.

NAZARE DA MATA, 12 de Julho de 2003 (Sabado).

GLA
CANDIDO JOSE DE ALENCAR FERREIRA
P/ Diretor(a) de Secretaria

D E S P A C H O
- - - - -

ATO ORDINATORIO

Aguarde-se por mais 30 dias.

NAZARE DA MATA, 12 de Julho de 2003 (Sabado).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE / PE

13
b

VARA DO TRABALHO DE NAZARE DA MATA
PRACA FERNANDO FERREIRA, 23, CENTRO CEP: 55800-000

Proc.: 00139-1965-241-06-00-7

C E R T I D A O

- - - - -

CERTIFICO que, expirou o prazo constante do r. despacho exarado às fls.12 dos autos, sem que houvesse qualquer iniciativa pelo interessado.

Em razão do exposto, submeto estes autos à deliberação do Excelentíssimo(a) Juiz(iza) deste órgão judicial.

NAZARE DA MATA, 6 de Novembro de 2003 (Quinta

ORLANDINA DE CARVALHO ROCHA
Diretor(a) de Secretaria

Rebomem os autos ao arquivo

Em 12/11/03

Robson Tavares Dutra
Juiz do Trabalho

